

LEI Nº656 /97 DE 16 DE JUNHO DE 1997.

Dá nome à Escola Municipal construída na ARNO 43, APM-7, de Escola Municipal Pr. Paulo Leivas Macalão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Pr. Paulo Leivas Macalão**, a escola construída na ARNO 43, APM-7, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 16 dias do mês de junho de 1997, 8º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal